

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 160/2019

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, situada na Rua Ocidente, nº 41 – Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CGC/MF sob nº 10.653.466/0001-40, aqui representada pelo Sr. VALDINEI DE PAIVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.614.767-1, CPF nº 024.239.379-97, residente e domiciliado à Rua João Felizardo, nº 136 – Vila Antunes – Cajati - SP (11950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica aditado o Contrato nº 160/2019, firmado pelas partes em 03 de dezembro de 2019, originário do Tomada de Preço nº 019/2019, Processo nº 60484/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada execução de pintura externa do Prédio do Paço Municipal.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.388,39 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente 18% do valor originariamente contratado, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2013
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 160/2019.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 160/2019

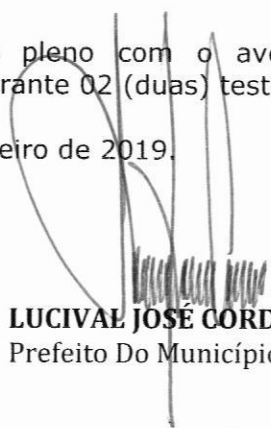
Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 04 de fevereiro de 2019.



VALDINEI DE PAIVA

L.P. Pinturas Industriais Ltda - Me



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

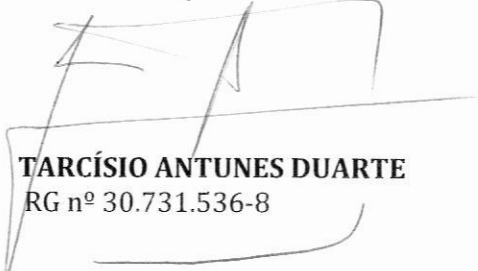
Prefeito Do Município De Cajati - Sp

Testemunhas:



HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943-8



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

RG nº 30.731.536-8

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - ME

ADITAMENTO 001 DO CONTRATO: 160/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura externa do Prédio do paço Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira – OAB/SP 297.390

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 04 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVÉRIO DOMINGUES

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF 129.409.758-09

CPF: 129.409.758-09

:

Data de Nascimento: 02/12/1973

Endereço residencial completo: Rua Mario Covas, 11 - Bairro Jardim Santa Rita - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: obras@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: eng.silverio@gmail.com

Telefone(s): (013) 99771-7427 - (013) 3453-2288

Assinatura: _____

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Cargo: Prefeito

CPF 090.010.278-06

RG 16.168.967-X

:

Data de Nascimento: 22/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: VALDINEI DE PAIVA

Cargo: Empresário

CPF 024.239.379-97

RG 7.614.767-1

:

Data de Nascimento: 30/01/1980

Endereço residencial: Av. Claudino Novaes, 242, Inhuguvira (11950-000)

E-mail institucional: lppinturasindustriaisltda@gmail.com

E-mail pessoal: paivavaldinei9@gmail.com

Telefone(s): (13) 99730-3979 / (13) 98140-9731 (Amanda)

Assinatura: _____